

III-O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional pela ocorrência investigada.

PROCESSO 2017-0.101.018-2

I-À vista dos elementos constantes do processo administrativo 2017-0.101.018.-2 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal Professor Dr. Alípio Corrêa Netto unidade de saúde pertencente a Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II-A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal Professor Dr. Alípio Corrêa Netto, em atendimento ao princípio de eficiência;

III-O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional pela ocorrência investigada.

PROCESSO 2017-0.086.428-5

I-À vista dos elementos constantes do processo administrativo 2017-0.086.428-5 em especial a conclusão da Diretoria Administrativa do Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaió unidade de saúde pertencente a Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II - A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Diretoria Administrativa do Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaió, em atendimento ao princípio de eficiência;

III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional pela ocorrência investigada.

DESPACHO

PROCESSO 6110.2017/0003209-1

I-À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 001/2017, com fulcro no art. 1º, parágrafo 1º do Decreto 54.102/2013, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte/ remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatal em ambulâncias tipo B (suporte básico) e tipo D (UTI móvel) com cobertura de 24 horas, para as unidades que compõem a Autarquia Hospitalar Municipal, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria 195/2017/AHM.G.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete, com início às nove horas, na sala da Superintendência do Serviço Funerário do Município de São Paulo, situado na Rua da Consolação, nº 247, 6º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a Reunião Ordinária nº 05/17, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência da Senhora ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, com a presença dos membros DENISE LOPES DE SOUZA e MARCIA MENDES. Foram tratados os seguintes assuntos: 1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Foi aprovada e assinada a Ata nº 04/17 da reunião Ordinária deste Conselho, datada de 26 de junho de 2017.2. "Saldo Devedor de Convênio de Doação de Órgãos ao SFMSP" - Ofício do TCM – SSG-GAB nº 9636/2017, questionamento, a nossa resposta e a tramitação do TID nº 16528399 (que se encontra em SMSO-G, em trânsito para SMIT) - questionamento sobre as medidas que têm sido tomadas para o retorno dos valores devidos à Autarquia (ponto 7.2 do Balanço Anual do TCM 2015). Com a participação da Superintendente, DAF, Divisão de Contabilidade (Senhora Wilza Monteverde).O Conselho orientou:- A Secretaria Municipal de Serviços e Obras deve solicitar prorrogação de prazo ao TCM, visto que o questionamento é endereçado àquela Secretaria.- Da informação do SFMSP para incluir na resposta devem constar, segundo o ponto 7.2 do Balanço do TCM acima referido:a)Reembolso dos Doadores de Órgãos: atualização da situação, legislação (ver histórico e fundamentação) - PA nº 2016-0.113.001-1, SEI 60233.2016/0000171-0), atualização monetária;b) Reembolso dos funerais de baixa renda – legislação, atualização dos valores, a Autarquia tem assumido (visto que não está regulamentado), questão da inclusão do CADÚnico;c) Convênio dos Servidores Municipais – se está em vigor, como funciona, valores.O que deverá ser apresentado pelo Departamento de Administração e Finanças em próxima reunião do Colegiado.3. Urnas (manta acrílica) – Características sanitárias e ambientais dos caixões-3.1 Ofício nº 0398/17 da 3ª PJMAC – IC 804/15, endereçando a Recomendação nº 01/17 de 23 de janeiro de 2017 da 3ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital – TID nº 16052455, com cópias nº 16065967 e nº 16066015;Foi dada ciência da Ata da reunião de 08/05/2017 entre o Promotor da 3ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital senhor Geraldo Rangel de França Neto, e o SFMSP - representado pela senhoras Paula Paulucci (Assessoria Jurídica) e Mylena Sato (Assessoria Técnica); e também da resposta do Senhor Diretor do Departamento de Produção à Superintendência.- 3.2 Ofício nº 076/2017/GVISAT/COVISA – TID 16197295 – sobre o assunto haverá uma reunião com a Coordenadora da Vigilância Sanitária do Município na próxima semana, da qual participarão a senhora Presidente do Conselho, as senhoras Superintendente e Chefe de Gabinete.A ter em conta para a elaboração da resposta ao TID 16197295: Decreto Estadual nº 12.342 de 27 de setembro de 1978; Resoluções do CONAMA nº 316 de 29 de outubro de 2012 e nº 335 de abril de 2003; Resolução SS 28/2013; Portaria CVS-7, de 26-4-2017.A seguir tratou-se das medidas a implementar pelo SFMSP para atender às exigências daqueles órgãos:a)Divulgação das normas exigidas para as urnas funerárias e revestimento dos caixões – informar os municípios, no site da Prefeitura, nas agências do SFMSP(banner).b)Novas normas técnicas para a aquisição tanto de urnas como da manta edredon, para atender a exigência de não utilização de material que não seja biodegradável (Expressamente permitido o uso de papelão e algodão. Outros materiais, somente mediante autorização da COVISA).c) Quanto às empresas fornecedoras: verificar quais as que podem apresentar produtos consoante às especificações da Portaria CVS-7 e demais normas sanitárias e ambientais aplicáveis.d) Em relação à manta edredon, há no mercado um produto fabricado segundo as novas normas. Os senhores Conselheiros recomendaram verificar a possibilidade de contratar, justificando por inexigibilidade, a aquisição do produto desse fabricante em regime de exclusividade, pelo prazo de três meses, com cláusula resolútiva, enquanto, em paralelo, se abre um chamamento para apresentação de produtos compatíveis com as novas normas.e)Em relação aos atuais fornecedores de urnas, verificar a possibilidade de utilizarem materiais biodegradáveis (por exemplo, revestimento dos caixões em tecido 100% de algodão), enquanto se instrui novo processo licitatório.f)Para os produtos destinados à cremação: juntar o último laudo das

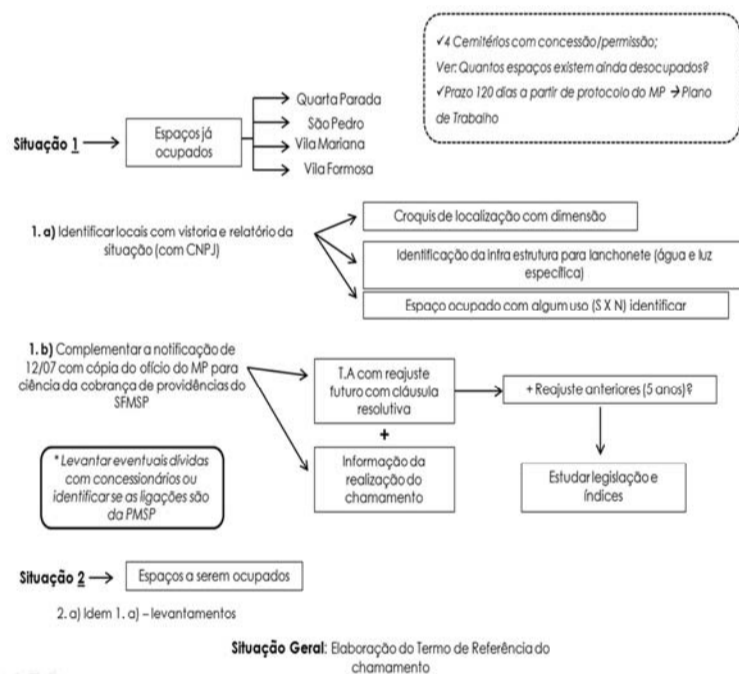
emissões de gases do Crematório.Para ciência e acompanhamento: A instrução da reposta à Recomendação nº 01/17 de 23 de janeiro de 2017 da 3ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital (TID nº 16052455, que se encontrava no Departamento de Produção e foi tramitado para o Gabinete de Superintendência com a informação daquela unidade) será feita, tendo em conta as informações técnicas colhidas, o resultado da próxima reunião com a Covisa, as mudanças das especificações técnicas dos contratos de fornecimento de urnas e de ornamentação de caixões, e as medidas de divulgação das novas normativas junto dos municípios, contratantes de funeral, adotadas pelo SFMSP.4. Comissões Permanentes de Sindicância 01 e 02 – Apresentação das planilhas e situação dos processos. Alguns questionamentos ainda em aberto. (Presidentes das Comissões, AJ-Gab)Em reuniões anteriores, foram analisadas as planilhas dos processos em curso, apresentadas pelas Comissões de Sindicância nº 1 e 2, com a presença das Dras. Marcia Luquete (CPL1) e Paula Paulucci (CPL2).a)Solicita-se ainda incluir nos relatórios: o estado atualizado de cada processo e a sua localização (SIMPROC).b)A sra. Chefe de Gabinete deverá oficial solicitar uma reunião com PROCED para definição de critérios orientadores para as ações de sindicância.c) Para consulta: caderno: "Processo Disciplinar" – Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Governo, Corregedoria Geral da Administração; normas estaduais e municipais sobre procedimentos disciplinares. Verificar as normas orientadoras do processo disciplinar existentes no Município (PGM - PROCED).5. Necessidade de contratação de Sepultadores – O senhor Diretor do Departamento de Cemitérios apresentou os dados dos servidores contratados como sepultadores, segundo os quais verifica-se que dentre os 275 admitidos, mais de 50% têm mais de 40 anos de idade, apresentando deficiência para a atividade, tendo sido reaptados internamente; 15 já faleceram; 33 se aposentaram e mais outros 33 serão aposentados a breve prazo. Considerando o número atual de sepultamentos e exumações e o tempo necessário para a realização de cada uma dessas atividades, seriam necessários pelo menos mais 200 servidores.Os senhores Conselheiros orientaram no sentido de ser estudada a possibilidade de terceirizar o serviço, tendo em conta a necessidade imperativa de melhorar o tempo de espera das famílias e a futura mudança do modelo de gestão do Serviço Funerário. Determinaram que o Departamento de Cemitérios e o Gabinete da Superintendência elaborem uma justificativa mais detalhada, incluindo também a apresentação de exemplos.6. ATA RP flores – nova contratação e necessidade de câmara fria para armazenamento de flores.(Dep. de Produção, Chefe de Gabinete)Verificou-se a necessidade de um processo independente para tratar da obtenção de Câmara fria. Será dado seguimento pelo senhor Diretor do Departamento de Produção.A Senhora Chefe de Gabinete informou que o contrato de fornecimento de flores já está acertado.7. Repactuação de preços dos contratos de compras de urnas da Raffer, Amantiky e Bignotto. Estudar possibilidade de renovação das Atas de Registro de Preços caso não consigamos em tempo uma nova licitação de urnas (Dep. de Produção, Sra. Chefe de Gabinete) – Uma planilha da situação das Atas de RP foi apresentada pela senhora chefe de Gabinete. Repactuação dos preços: caracterizar com o apelo ao equilíbrio econômico-financeiro – há um parecer com argumentação (orientado pela senhora Eliana Gomes, regatar esse parecer). Em caso de repactuação, utilizar o mesmo desconto da época da pactuação.O Conselho orientou solicitar ao Setor de Contratos (entregar à Sra. Chefe de Gabinete até 4ª feira, dia 05/07): uma planilha: com os nomes das empresas fornecedoras, início e vigência e lotes respectivos. E partindo dessa planilha: organizar pastas, com o conteúdo: cópia da ata do pregão, cópia da ata RP assinada, cópia do contrato (se houver), cópia da prorrogação (se houver), pedido de repactuação do Contrato por parte do SFMSP ou da detentora da Ata, pesquisa de preço atualizada.8. Resolução SFMSP/02/2017 sobre instância recursal da autarquia – Publicada no DO de 29/06/2017 – (SEI 6410.2017/0000813-2) - Processos pendentes de decisão. Orientou-se no sentido de sejam apresentados os processos pendentes de decisão em primeira instância (Comisso e outros), até 6ª feira, para serem levados a Conselho na próxima reunião do dia 10/07/2017 – (números de PA, assunto, localização, situação, prazos).9. Outros adandamentos solicitados pelas Senhoras Conselheiras:9.1 Lançonetes, nos espaços cemitérios - em relação aos processos, trazer para a próxima reunião do Conselho, uma minuta do cronograma de ação para os próximos 120 dias, consoante o solicitado pelo Ministério Público (Senhora Paula Paulucci).9.2 Relatório do Balançetes Mensais (demonstrativos). Trazer com a classificação refeita, segundo orientações do Conselho na reunião de 12/06/2017, de observância dos apontamentos do TCM-2015. (Diretora da Divisão de Contabilidade). Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai subscreita por mim Universina D'Elia Branco Coutinho, Secretária do Conselho Deliberativo e Fiscal e assinada pelos Conselheiros.ELIANA MARIA DAS DORES GOMES-Presidente, DENISE LOPES DE SOUZA, Conselheira e MARCIA MENDES-Conselheira.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Aos dez do mês de julho de dois mil e dezessete, com início às nove horas, na sala da Superintendência do Serviço Funerário do Município de São Paulo, situado na Rua da Consolação, nº 247, 6º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a Reunião Ordinária nº 06/17, do Conselho Deliberativo e Fiscal do SFMSP sob Presidência da Senhora ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, com a presença dos membros VALTER ANTONIO ROCHA, DENISE LOPES DE SOUZA e MARCIA MENDES.Foram tratados os seguintes assuntos: 1.Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Foi aprovada e assinada a Ata nº 05/17 da reunião Ordinária deste Conselho, datada de 03 de julho de 2017.2.Minuta de nova Resolução – em substituição à Resolução SFMSP nº 4/16 sobre parcelamento do valor das concessões dos terrenos nos cemitérios municipais da cidade de São Paulo (Assessoria Jurídica) – Os membros do Conselho analisaram as razões expostas pelo Senhor Chefe da Assessoria Jurídica, Dr. Eduardo Magliarelli, para a alteração da resolução. O Conselho orientou:a)Instruir processo que contenha o histórico e a justificativa detalhada, explicitando também os critérios que determinam o cálculo do valor da concessão.b) Enviar para consulta da Secretaria Municipal da Fazenda, avertando a possibilidade de a cobrança dos valores relativos à concessão de terrenos nos cemitérios municipais serem processadas pela Fazenda Municipal, à semelhança dos procedimentos da Prefeitura para cobrança do IPTU (de 12 em 12 meses), bem como utilizar o mesmo índice de correção do IPTU. Os processos de concessão continuariam a ser geridos pelo Serviço Funerário que faria também o lançamento dos valores à cobrança a ser processada pelo Município.c)Considerando o princípio do direito adquirido, fazer um levantamento dos acordos de pagamento em vigor desde abril de 2016 e manter os valores, tendo em conta o fator gerador (resolução antiga).d)Apresentar ao Colegiado na próxima reunião ordinária.3.Questionamento 7.2 do Relatório Anual de Fiscalização 2015 SFMSP – Ofício do TCM – SSG-GAB nº 9636/2017 – TID 16528399 – Medidas para obter o ressarcimento dos valores em dívida pelos funerais e exumações gratuitos. – (DAF, Divisão de Contabilidade).O Conselho instruiu:a) Reembolso dos funerais de doadores de órgãos: localizar o PA relativo ao encontro de contas de Precatório realizado.b) Reembolso dos Funerais dos Servidores Municipais: Não foi localizado o Convênio. Baseia-se na Portaria 14/82. Não estão sendo reembolsados desde 2016. Atuar dois processos em SEI – Um para provocar nova regulamentação (tramitar para SMSO e SGM); outro para pagamento dos valores em dívida (para SMSO). Vincular no SEI um processo ao outro.c)Gratuidade

de exumações (Lei Municipal nº 14268/2007, regulamentada pelo Decreto 4.8339/2007) – Visto haver um vácuo jurídico em relação à fonte de financiamento, autuar também um PA SEI, para provocar a regulamentação. Tramitar para SMSO, para ser encaminhado à SGM.4.Balançetes – demonstrativos – Serão reformulados conforme orientações do Conselho, em apreciação anterior. (DAF, Divisão de Contabilidade) – Em relação aos demonstrativos de 2017, somente.Serão apresentados na reunião do conselho de 07 de agosto de 2017 (após o retorno de férias da técnica responsável).5.Comissões Permanentes de Sindicância 01 e 02 – Apresentação das planilhas e situação dos processos. Alguns questionamentos ainda em aberto. Agendamento da reunião com ProcEd (Presidentes das Comissões, AJ-Gab, Ch Gab)Ainda não está concluído. Vai ser entregue à Senhora Superintendente.6. Repactuação de preços dos contratos de compras de urnas das empresas Rafer, Amantiky e Bignotto. (DAF, Dep. Produção)As planilhas e a documentação solicitada pelo Conselho na reunião anterior – organizada em pastas por empresa – foram entregues à Senhora Chefe de Gabinete.7.Aquisições de Urnas e manta edredom – readequação para atender às normas sanitárias e ambientais (Dep. Produção).Ofício nº 076/2017/GVISAT/COVISA – TID 16197295 e Portaria CVS 7/2017.Na reunião com a Coordenadora da Vigilância Sanitária do Município, no dia 07/07/2017, foi acordado que o Serviço Funerário oficiará uma consulta COVISA sobre a questão, protocolando assim, a posição desta Autarquia, a qual servirá de base para uma consulta da COVISA ao Centro de Vigilância Sanitária do Estado (CVS), onde se exporá a questão da não exequibilidade do cumprimento da Portaria CVS 7/2017, "que dispõe sobre as características sanitárias dos caixões funerários".Por hora, constará referências técnicas, a exigência de que tudo o que integra o "kit" de produtos destinados à inumação ou cremação deve ser composto por materiais biodegradáveis.8. Apresentação de relação dos Processos pendentes de decisão de recurso – Resolução SFMSP/02/2017 sobre instância recursal da Autarquia – Publicado no DO de 29/06/2017 – (SEI 6410.2017/0000813-2) – Não concluído. Deverá ser apresentado o relatório na próxima reunião deste colegiado.9.Justificativa da necessidade de contratação terceirizada de Sepultadores (Superintendência, Dep. Cemitérios) – Será apresentada na próxima reunião.10.Lançonetes – Minuta de cronograma para os próximos 120 dias para o MP. Foi enfatizada a urgência na construção do chamamento para utilização dos espaços.O Conselho aguarda apresentação do cronograma e questiona se foi aberto processo para resposta ao Ministério Público.11 Recomendação especial do Conselho para constar em Ata: determina o levantamento de todos os expedientes e processos dos órgãos de controle, e a manutenção dos registros atualizados, com nomes dos responsáveis e prazo. A cargo do Gabinete da Superintendência.12. Informações: Ata de RP da Prefeitura para pequenos reparos: a licitação abre no dia 04/08/2017.A reunião foi encerrada às 12:02.Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que vai subscreita por mim Universina D'Elia Branco Coutinho, Secretária do Conselho Deliberativo e Fiscal, e assinada pelos Conselheiros.ELIANA MARIA DAS DORES GOMES-Presidente, VALTER ANTONIO DA ROCHA-Conselheiro, DENISE LOPES DE SOUZA-Conselheira, MARCIA MENDES-Conselheira.

CHAMAMENTO PÚBLICO - Lançonetes



Situação Geral: Elaboração do Termo de Referência do chamamento

PRAZOS			
Situação 1	1. a)	20/07 a 07/08	Responsável: FM - 3
	1. b)	20/07 a 07/08	Responsável: FM - 2 + Jurídico
Situação 2	2. a)	20/07 a 07/08	Responsável: FM - 3
Geral	Termo de Ref. Chamamento (com coleta de dados para chamamento)	de 07/08 até 25/08	Responsável: FM - 2
	Aprovação do Termo de Ref. Pelo Conselho	04/set	Conselho Deliberativo e Fiscal
	Em paralelo se desenvolve minuta do Edital (ver regras SMG)	de 07/08 até 25/08	FM - 2
	Aprovação da minuta do Edital pelo Conselho	11/set	Conselho Deliberativo e Fiscal
Instrução dos Processos		11/09 até 22/09	FM - 2
Publicação		27/set	
Abertura		06/nov	
Homologação		21/nov	
Contrato de Subpermissão de espaço para exploração para lançonetes		01/12/2017	

O Conselho sugere que o acompanhamento e monitoramento do cronograma fique a cargo da Chefia de Gabinete de SFMSP.5. Apresentação da justificativa da necessidade de contratação terceirizada de Sepultadores – será apresentada em próxima reunião, pelo Departamento de Cemitérios. 6. Apresentação dos processos SEI relativos ao Questionamento 7.2 do Relatório Anual de Fiscalização 2015 SFMSP: Valores a serem ressarcidos pelo SFMSP Gratuitamente de Funerais da população de baixa renda; reembolso dos funerais dos Servidores Municipais. (Departamento de Administração e Finanças, Divisão de Contabilidade) – Abertura de processos SEI e consulta a processo antigo, relativo ao encontro de contas de precatório para regularização das dívidas com funerais dos doadores de órgãos – será objeto de análise